



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6884/2026**

Data 12.01.2026

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito

Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Professora	09/01/2026 a 08/05/2026

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

13 - Janeiro - 2026

Jornal AmP

Página 274

Edição 3446

Ass. Responsável